

inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Igualdade de Valoração

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

21 — Convocatória Candidatos

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

22 — Composição Júri Seleção

Presidente do Júri — Luís Daniel dos Santos Nunes, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Miguel Afonso Vaz e José Miguel Batista Pereira; Vogais Suplentes — Carlos Manuel Bellver Coração de Maria e Célia Patrícia Fernandes Gonçalves;

23 — Acesso a Atas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

24 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

28 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Monção.

29 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

31 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado: a) na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral; b) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; c) na página eletrónica do Município de Monção; d) num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

8 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, Eng.º Augusto Henrique Oliveira Domingues.

310327681

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 3241/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 07.03.2017, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no seguimento da proposta apresentada em 06.03.2017 pelo júri do procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística, aberto por aviso n.º 434/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 6, de 09.01.2017 e na BEP sob aviso n.º OE201701/0155, nomeio em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, José António da Costa Pinheiro, para o cargo de Chefe da Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística desta Câmara Municipal.

De acordo com o n.º 11, do artigo 21.º da citada legislação, a seguir se publica o currículo académico e profissional do nomeado.

Nota Curricular

Nome: José António da Costa Pinheiro
Data de Nascimento: 11 de outubro de 1966
Habilitações Académicas: Licenciatura em Arquitetura
Experiência Profissional no Município de Montemor-o-Velho:

Desde julho de 2016 — Chefe da Unidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística em regime de substituição.

2014 — Responsável pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto.

2013 — Coordenador da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social — área de Desporto.

2011 — Reinício funções no Município de Montemor-o-Velho, afeto ao Departamento de Urbanismo/Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.

2003 — Técnico Superior de 2.ª Classe (Arquiteto).

2001 — Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário (Arquiteto) — Contrato Administrativo de Provedimento.

2000/2001 — Contrato de trabalho a termo certo como Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário (Arquiteto) no Departamento de Obras Particulares.

Outras Funções no Município de Montemor-o-Velho:

Coordenador com funções de avaliador para os fins previstos no SIADAP.

Outras Experiências Profissionais:

2009 a 2011 — Vereador em regime de permanência, a tempo inteiro do Município de Cantanhede, com os seguintes pelouros atribuídos: Urbanismo, Desporto, Exposições/Grandes Eventos, Proteção Civil, Segurança e Trânsito e Fiscalização e Coimas.

2005 a 2009 — Vereador em regime de permanência, a tempo inteiro do Município de Cantanhede, com os seguintes pelouros atribuídos: Desporto e Lazer, Associativismo, Exposições/Grandes Eventos, Fiscalização e Coimas, Património e Edificações, Segurança e Trânsito, Proteção Civil, Publicidade.

A presente nomeação produz efeitos a 7 de março de 2017.

7 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

310327284

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 3242/2017

Delegação/subdelegação de competências e de poderes nos dirigentes

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público, que estão disponíveis para consulta na página eletrónica os despachos de delegação de competências do Senhor Presidente nos Vereadores e nos Dirigentes, estão igualmente disponíveis para consulta de subdelegação de competência dos seus Vereadores e Dirigentes, com respeito da orgânica municipal.

8 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310324424